



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
ESTADO DA BAHIA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO nº 46 /2024.

“Dispõe sobre a autorização para o presidente do CMDCA gerir a conta do Fundo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados para gerir a conta do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. CNPJ sob nº 55.265.872/0001-73, o seu presidente **Oclides Ribeiro da Silveira** e, na sua ausência a vice-presidente, Marta Florentina Oliveira Amorim.

Art. 2º - A data limite para o presidente e sua vice gerir a conta do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fica limitado até o mês de junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba/BA., 16 de agosto de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal.